



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09140002/2023;
Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material metodológico de educação socioemocional, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 15 de setembro de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2B37993B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora **SRA. ZENEIDE APRIGIO DE ALMEIDA CANUTO (AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTARIA Nº 0181/99, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JUNHO DE 1998)**, portadora do CPF/MF nº 484.789.704-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo sua Aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 210.199.947-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a data de 09 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 22 de Agosto de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:9FA0F4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora **SRA. MARCIA ELEONORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (PSICÓLOGA - PORTARIA Nº 358/2000, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JANEIRO DE 2000)**, portadora do CPF/MF nº 292.971.174-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:14747370

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº544/2023

(de 14 de setembro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **CLAUDECI ALVES LUNA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.121.***-87, do Cargo de Provimento em Função Gratificada **FG5 de COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA NA ESCOLA – PNBE**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EC4B91CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECISÃO DE Nº 009/2023

(De 18 de julho de 2023)

Processo nº 3537, de 02 de setembro de 2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 3537, de 02 de setembro de 2022, contrário às *recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 132/2023*. Isso posto, archive-se o referido processo em desfavor da servidora **MARIA ALDERITA DE SOUZA RABELO**, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 923, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de julho de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:90828D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECISÃO DE Nº 010/2023

(De 31 de agosto de 2023)

Processo nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Revisora do Processo Administrativo nº 3794, de 15 de setembro de 2021 e as *recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 193/2023*, para declarar sem efeito a penalidade de abandono de cargo, prevista no art. 138, III, da Lei Municipal nº 188 de 1995, aplica a servidora **SILVANA LOPES DE VASCONCELOS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 504, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2639FBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 545/2023

(De 15 de setembro de 2023)

DISPÕES SOBRE O JULGAMENTO
CONSTANTE DA REVISÃO DA SERVIDORA
SILVANA LOPES DE VASCONCELOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e tendo em vista o disposto nos arts. 184, 191 e 192 da Lei Municipal nº 188/95, de 31 de maio de 1995, bem como o julgamento constante da revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art.1º DECLARA SEM EFEITO a penalidade de abandono de cargo, prevista no art. 138, III, da Lei Municipal nº 188 de 1995,

aplicada a servidora **SILVANA LOPES DE VASCONCELOS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 504, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 18 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E963D6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LICENÇA AMBIENTAL**

(De 15 de setembro de 2023)

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, CNPJ: 12.248.522/0001-96, situada na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi, Alagoas.

TORNA

Público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi**, a LICENÇA PRÉVIA para Execução da primeira etapa da pavimentação que integrará a cidade aos assentamentos rurais no Município de Maragogi, Estado de Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio de Maragogi/AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2276BE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 040/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, instituída, através da Portaria nº 540/2023, de 08 de setembro de 2023 pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, A Lei nº 794/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece o processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Maragogi/AL.

TORNA PÚBLICO

As seguintes retificações do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

No item III, será incluso subitem 3, em conformidade no art. 5º, §1º e §2º, da Lei Municipal 794/2023, que dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor dar-se-á para o período de 04 (quatro) anos, permitindo a recondução.

No item V, subitem 3. Onde se lê:

~~Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 12/09/2023 à 14/09/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal da Educação no endereço Rua Francisca Holanda Cavaleante, s/n Centro Maragogi, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos comprobatórios.~~

Leia-se:

Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 18/09/2023 à 20/09/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal da Educação no endereço Rua Francisca Holanda Cavaleante, s/n Centro Maragogi, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos comprobatórios.

No Item VIII, subitem 1., fica retificado, apenas, **as informações referentes as datas** das programações previstas, conforme abaixo:

Ação	Data
Publicação do Edital Retificado	15/09/2023
Período de inscrição dos candidatos	18 A 20/09
Análise das inscrições 1ª e 2ª fases	21 A 22/09
Publicação do Resultado Preliminar	25/09
Recursos	26/09
Avaliação dos Recursos	27/09
Publicação do Resultado Final 1ª e 2ª fases	28/09
Publicação do local de realização da Prova de Conhecimento em Gestão Educacional para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases	29/09
Realização de Prova de Conhecimento em Gestão Educacional	30/09
Defesa do Plano de Gestão	25/09
Publicação do resultado Preliminar da 3ª e 4ª fases	26/09
Recursos	27/09
Avaliação dos Recursos	28/09
Publicação do Resultado Final	29/09

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2CC84015

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2023

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº.02/2023, que após a análise pelo Setor Técnico de Engenharia do Município da proposta comercial da empresa habilitada na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça rua fechada no município de Maravilha/AL, julgamos classificada a